

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N° 6.658 /2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 2.505.000,00** (dois milhões, quinhentos e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS  
12.361.0028.1.096 CONVÊNIO DE SAÍDA - SEE  
4490.52.00 571 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.571.99 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **R\$ 2.505.000,00**

**TOTAL R\$ 2.505.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 2.505.000,00** (dois milhões, quinhentos e cinco mil reais) nas contas da Caixa Econômica Federal 104.0133.71118-0, 104.0133.71116-3 e 101.0133.71121-0, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de abril de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**323A969C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2023. Edição 3504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>